



Eixo: Trabalho, questão social e Serviço Social.  
Sub-eixo: Trabalho e expressões da questão social.

## LUGAR DE MULHER: PATRIARCADO, CAPITALISMO, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E EDUCAÇÃO

BARBARA ANTUNES DA SILVA<sup>1</sup>

**Resumo:** Este ensaio tem por objetivo discutir, sob a ótica de totalidade, como se dá a relação da sociedade patriarcal capitalista com a mulher, problematizando a naturalização das desigualdades e da exploração às quais somos submetidas, interligando os fatores sócio-históricos culturais e a *questão social* com a violência contra a mulher; como se deu a construção do papel da mulher, a influência da sociedade patriarcal e em que medida o modo de produção capitalista reafirma e amplia a submissão imposta às mulheres. O abalo da estrutura socioeconômica cultural que possibilite a emancipação da mulher é o âmago dessa discussão.

**Palavras-chave:** Patriarcado; Capitalismo; Violência contra a mulher.

**Abstract:** The purpose of this essay is to discuss, from the point of view of totality, the relationship between capitalist patriarchal society and women, problematizing the naturalisation of the inequalities and exploitation to which we are submitted, interlinking cultural, sociohistorical factors and the social issue with violence against women; the reasons for the did construction of the role of women, the influence of patriarchal society, and to what extent the capitalist mode of production reaffirmed and enlarged the devaluation and submission imposed on women. The disruption of socio-economic cultural structure that makes possible the emancipation of women is the foundation of this discussion.

**Keywords:** Patriarchate; Capitalism; Woman; Violence against women.

### 1 INTRODUÇÃO

A divisão binária de gênero estabelecida na sociedade que situa homens e mulheres em diferentes posições nas relações, foi naturalizada através dos tempos. As mulheres sentem no dia a dia as desvantajosas diferenças de ser mulher em relação a ser homem, e são ensinadas pela escola, pelas religiões, pela família, nas rodas de conversa, nos ambientes de diversão, em qualquer relação afetiva, a naturalizar as vantagens dos homens na sociedade, assim como estes são ensinados a se valerem de tal posição.

<sup>1</sup> Estudante de Graduação. Universidade Federal do Paraná. E-mail: <barbara.ad.silva@gmail.com>

Essa relação de desigualdade é nociva para todas e todos, mas no caso da mulher é questão de segurança e saúde. Se perguntarmos para *qualquer* mulher se ela já sofreu algum tipo de violência por ser mulher e/ou se conhece alguma mulher que tenha sofrido, certamente a resposta será positiva.

Na busca de discutir esse “lugar de mulher” imposto às mulheres, para melhor entender as relações, assim como a violência contra a mulher, considerando não só a divisão de gênero binária da sociedade, mas também as relações sociais de produção capitalista, apresenta-se neste artigo, sob o título “O lugar imposto à mulher: sob o domínio do patriarcado e o capitalismo”, uma breve construção histórica da situação da mulher na sociedade a partir da literatura da área, com o objetivo de evidenciar dialeticamente o espaço ocupado pela mulher, trazendo uma perspectiva ampla da realidade concreta compreendendo os vários determinantes históricos.

No segundo título “‘Ponha-se no seu lugar’: a violência doméstica e familiar contra a mulher, uma das expressões da questão social”, correlaciona-se a violência doméstica, uma expressão da *questão social*, como uma conduta para manter a mulher em condição de desigualdade na sociedade, explicitando através de dados o quão forte é essa cultura de violência contra a mulher no Brasil.

Por fim, sob o título “‘Eu sou o meu próprio lar’: a educação que queremos como alicerce do empoderamento<sup>2</sup> da mulher”, debate-se o papel que a educação cumpre primeiramente enquanto uma das instituições que reproduz a ideia de submissão da mulher e, posteriormente, já com um olhar sobre a educação na perspectiva emancipatória, a educação como base do empoderamento da mulher.

## **2 O LUGAR IMPOSTO À MULHER: DOMÍNIO DO PATRIARCADO E O CAPITALISMO**

---

<sup>2</sup> Entende-se por empoderamento da mulher o conjunto de ações voltadas à garantia de direitos e acessos dela, promovendo a conscientização da mulher e da sociedade, buscando liberá-la das naturalizações das funções e comportamentos pré-estabelecidos pelas relações de gênero.

Ser mulher é algo que se aprende cedo. Em 2016 a revista *Veja* publicou uma matéria online de uma jornalista com o título “Marcela Temer: bela, recatada e ‘do lar’” (LINHARES, 2016) que discorria como a atual primeira dama é um exemplo do que se espera do comportamento de uma mulher, trazendo o tempo todo elogios a subserviência<sup>3</sup> de Marcela ao marido, o que gerou muita discussão nas redes sociais, porém viu-se que muitas pessoas, inclusive mulheres, corroboraram a matéria.

A indução do comportamento “bela, recata e do lar” é antigo. O papel social da mulher foi transformado quando os humanos deixaram de ser nômades e instituíram a propriedade da terra, de forma que a mulher sacrifica, por necessidade de segurança, sua liberdade, sendo reduzida a propriedade do homem e incubadora herdeiros/as. A partir de então o poder das relações sociais é centralizado no homem, como vê-se na doutrina familiar romana do século II a.C, a *patria potestas*, na figura do patriarca na família, que detinha a autoridade máxima sobre a vida de quem habitava o lar (NISBET, 1982).

Essa concepção do homem como chefe de família se espalhou pelas diversas formações sociais; se de um lado o homem detinha o poder sobre a vida “dos seus”, na outra ponta do laço da construção familiar estava a mulher, que tinha como deveres o matrimônio, a maternidade e a organização do lar. Começa nessa relação de divisão sexual do trabalho<sup>4</sup>, de dominação e apropriação que exclui e nega o outro, características substanciais do patriarcado, a desconexão dos seres humanos com a convivência em harmonia com a natureza e entre si (MATURANA, 2009).

O papel social feminino não era, e ainda não é<sup>5</sup>, algo que parte da vontade da mulher, mas da utilidade dela (sempre com grande reforço das

---

<sup>3</sup> Segundo o dicionário Michaelis, subserviência tem também como significado “anuência ou sujeição servil à vontade de outrem”. No caso da relação matrimonial, a mulher figura, de acordo com a construção social, como a pessoa que está sempre pronta a servir às vontades do marido e filhas/os, devendo cumprir seu papel com zelo e felicidade.

<sup>4</sup> A divisão sexual do trabalho é a segmentação dos trabalhos de homens e mulheres e a hierarquização de tais trabalhos, inferiorizando os considerados naturalmente femininos em relação aos considerados naturalmente masculinos (CISNE, 2015).

<sup>5</sup> Meinerz (2013, p. 49), citando os estudos de Rosaldo (1979) sobre antropologia em sociedades não ocidentais, nos diz que “[...] em todos os povos, em maior ou menor medida, os homens desempenham papéis de maior valor cultural e detêm sempre alguma autoridade sobre as mulheres”.

religiões<sup>6</sup>) para o homem e a formação da família. Além da conveniência financeira do matrimônio para as famílias (e mais tarde para a produção capitalista), também a partir do patriarcado se configura a ideia romantizada da mulher, seja como virgem, indefesa, com uma languidez sensual, compondo com a classe trabalhadora ou não, a mulher dentro dessa ideia está sempre à espera de um homem para salvá-la. Saffioti (2013, p. 62) ressalta que a mulher “[...] em todas as outras esferas, quer de trabalho, quer de vida ociosa, sempre foi considerada menor e incapaz, necessitando da tutela de um homem, marido ou não”. Ainda hoje essa ideia prevalece, a exemplo temos uma publicidade massiva que idealiza a mulher como um ser frágil, dócil, sempre muito “bem arrumada” à espera de um encontro de sorte com o príncipe encantado que a levará pelos caminhos floridos de um “feliz para sempre”.

Mas, por mais que o papel social da mulher tenha atravessado os séculos sob esses estereótipos, ela sempre contribuiu para a economia social e da família. Dentro das camadas sociais que estavam diretamente ligadas à produção de bens e serviços a mulher não ficou alheia ao trabalho, sendo seu papel essencial para subsistência familiar e criação da riqueza social, de maneira que “[...] enquanto a família existiu como uma unidade de produção, as mulheres e as crianças desempenharam um papel econômico fundamental” (SAFFIOTI, 2013, p. 61).

Com a passagem do sistema feudal para o modo de produção capitalista a noção de trabalho muda para todas e todos. Netto e Braz (2012) nos contam que com a Revolução Burguesa surge uma nova classe dominante que conseguiu articular a superestrutura necessária para o desenvolvimento de novas forças produtivas, as quais estão sob o interesse da burguesia, onde a produção generalizada de mercadorias torna-se o centro da vida econômica da sociedade. O capitalismo transformou então as relações de trabalho e, fazendo

---

<sup>6</sup> Segundo Nisbet (1982, p. 167), “a família é a mais antiga das formas de comunidade humana, mas a religião é, sem dúvida, a mais antiga fonte de pensamento humano [...]”. Em tempos em que o poder da família era soberano, ou seja, na formação familiar dentro do *patria potestas*, o Cristianismo dedicava grande parte da sua mensagem às mulheres, uma vez que a religião tinha interesse na “libertação feminina da poderosa orientação patriarcal e máscula da família tradicional. [...] era necessário, ao mesmo tempo, denigrir a família e declarar o próprio Cristianismo uma família – o melhor de todos os tipos de família” (Ibidem, p. 183). Sabemos que essa “libertação” resultou em um aprisionamento maior da mulher através dos dogmas Cristãos e ainda reforçou seu papel de submissão na família.

o recorte para o gênero, a mulher se viu sob mais uma força de opressão, além da família e religião. De um lado, no que tange a concepção familiar dentro da nova situação econômica, o código moral da burguesia mantinha a mulher como propriedade inviolável do esposo, fazendo parte da propriedade privada do homem (KOLONTAI, 2011), e de outro, no que tange à parte produtiva dentro do novo sistema, está sob uma nova forma de exploração uma vez que

O primeiro contingente feminino que o capitalismo marginaliza do sistema produtivo é constituído pelas esposas dos prósperos membros da burguesia ascendente. [...] As desvantagens sociais de que gozavam os elementos do sexo feminino permitiam à sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos, uma vez que, para o processo de acumulação rápida do capital, era insuficiente a mais-valia relativa<sup>7</sup> obtida através do emprego da tecnologia de então. A máquina já havia, sem dúvida, elevado a produtividade do trabalho humano; não, entretanto, a ponto de saciar a sede de enriquecimento da classe burguesa. (SAFFIOTI, 2013, p. 67).

Entendendo que é na história e na evolução do capitalismo que a luta de classes<sup>8</sup> se torna mais acirrada e evidente do que nos outros modos de produção, uma vez que “a expressão sociopolítica das suas contradições, que surge na *luta de classes*, permeia e penetra todos os passos da sua dinâmica” (NETTO; BRAZ, 2012, p. 182, destaque dos autores), ressalta-se que tal luta não contempla a emancipação da mulher. O modo de produção capitalista exige da classe trabalhadora uma posição mais firme diante da exploração e na luta por direitos, comportamento naturalizado no universo masculino, de maneira que as virtudes femininas historicamente atribuída às mulheres como por exemplo passividade, submissão e doçura, “o lugar de mulher”, são ainda mais prejudiciais às mulheres na sociedade capitalista (KOLONTAI, 1918).

No sistema capitalista a mulher é submetida a dupla desvantagem social, uma vez que no nível superestrutural a supremacia masculina tradicional manteve as ideias de subvalorização da mulher, e no plano estrutural, conforme se desenvolviam as forças produtivas, destinou-se às

<sup>7</sup> Netto e Braz (2012) conceituam a mais-valia absoluta como a apropriação do capitalista pelo tempo de trabalho excedente da/do trabalhadora/or, cujo tempo excedente pode ser ampliado, por exemplo, no aumento da jornada de trabalho sem o aumento de salário. A apropriação da mais-valia relativa se dá quando o capitalista, impedido de aumentar as horas de trabalho, encontra meios e modos através de inovações tecnológicas de aumentar a produtividade do trabalho, aumentando, assim, o tempo de trabalho excedente da/do trabalhadora/or.

<sup>8</sup> As classes sociais estão determinadas na relação entre os capitalistas que detêm os meios de produção e os que proletários que detêm, unicamente, sua força de produção, a qual é vendida para o capitalista.

mulheres funções de trabalho situadas na periferia desse sistema (SAFFIOTI, 2013). Hoje a mulher ainda é marginalizada no mundo do trabalho, e como disse Meinerz, citando Engels (1980), “a submissão das mulheres aos homens é constitutiva do modo de produção capitalista e só poderá desaparecer junto com ele” (2013, p. 47).

Mesmo compondo a classe trabalhadora, na sociedade capitalista e patriarcal a missão que era (e ainda é) dada a mulher consistia no matrimônio e na maternidade, de maneira que essa ideia a “conduziu não propriamente a uma qualificação da força de trabalho feminina, mas a uma especialização que destina as mulheres das camadas intermediárias da sociedade às ocupações subalternas, mal remuneradas e sem perspectiva de promoção” (SAFFIOTI, 2013, p. 95). Ressalta-se que a divisão sexual do trabalho, que submete às mulheres a profissões de baixo prestígio social, à trabalhos precarizados e desvalorizados, tidos naturalmente como femininos, faz com que a exploração do capital sobre a força de trabalho da mulher ocorra de forma acentuada com relação à exploração da força de trabalho do homem (CISNE, 2015).

Não só à margem do sistema de produção e da família estava situada a mulher na nova ordem societária, ela continuava sendo privada da participação civil. Comparando o “lugar da mulher” na sociedade capitalista com a sociedade feudal, Saffioti (2013) evidencia que não houve uma ascensão cidadã da mulher uma vez que ela estava sujeita às leis que apenas a possibilitavam vender sua força de trabalho, destituindo-a da condição de pessoa de direitos, e na busca de garantir os mesmos direitos conquistados pelos homens após a Revolução Burguesa muitos movimentos feministas foram organizados, sendo o mais notabilizado o movimento em prol do sufrágio feminino<sup>9</sup>, mas além disso, os movimentos também tinham como objetivo o fim da “incapacidade civil da mulher casada, a ampliação das oportunidades de educação feminina idêntica à masculina, a expansão das possibilidades efetivas de emprego da força de trabalho da mulher, a proteção à maternidade e à infância” (SAFFIOTI, 2013, p. 189).

---

<sup>9</sup> Oliveira e Cassab (2014) conceituam o movimento pelo sufrágio feminino como um movimento sócio-político e econômico de reforma que buscou estender o sufrágio, ou seja, o direito de votar, às mulheres. Segundo as autoras, “a luta pelo voto feminino foi sempre o primeiro passo a ser alcançado no horizonte das feministas da era pós-Revolução Industrial”.

A situação da mulher no continente europeu, berço do capitalismo, foi introduzida na realidade brasileira em razão da colonização europeia que deixou muitas heranças na formação social-econômica do país. A conjuntura de como se organizou a família patriarcal brasileira implementou o casamento para a mulher como a única opção de construção de vida social, de modo que, ainda que desempenhasse um papel para além do matrimônio, a mulher no período da sociedade escravocrata brasileira estava inteiramente submetida a supremacia do homem, fosse na família ou na sociedade em geral.

Percebe-se que essa relação social ainda persiste e concorda-se com Saffioti (2013) que o machismo na sociedade brasileira dificulta a emancipação da mulher. Nas palavras dela, a “[...] sobrevivência do patriarcalismo da família colonial, o ‘*dom-juanismo*’ constitui verdadeiro índice da supremacia do homem na família e na sociedade em geral” (SAFFIOTI, 2013, p. 258), de modo que o comportamento esperado da mulher brasileira casada, ou seja, o que atribui-se ao “bela, recatada e do lar”, é também sustentado pela própria mulher. À exemplo disso temos a matéria da Veja (2016) que tem seu texto escrito por uma *mulher*, sobre uma *mulher* (Marcela Temer) e para inspirar as *mulheres* brasileiras. Observa-se, então, que as resistências às transformações do papel da mulher na família e sociedade não partem

[...] apenas do homem cujo complexo de virilidade não pode ser ferido, mas também das próprias mulheres que, por não enfrentarem, comumente, de modo direto as exigências de um mundo cujo ritmo de mudança é galopante, não atingem facilmente a noção de evolução dos costumes e rotineiramente se deixam prender por uma tradição antiquada e obstrutora do progresso. (SAFFIOTI, 2013, p. 259).

Se no ambiente do lar a mulher brasileira encontrava dificuldade para sua emancipação, e ainda encontra como percebe-se em nossas experiências, no ambiente de trabalho não era (e não é) diferente. A urbanização e a industrialização do país trouxeram para a mulher possibilidades de desempenhar novas funções econômicas, mas o ambiente de trabalho restringe o acesso da mesma a funções e cargos mais bem remunerados.

De maneira geral, nas relações matrimoniais heteronormativas<sup>10</sup> a renda da mulher, quando existe, é tida como complementar a do homem,

---

<sup>10</sup> Entende-se por relações matrimoniais heteronormativas aquelas que ocorrem entre homens e mulheres heterossexuais, onde o conjunto de ações, relações e situações praticadas entre

mesmo quando ela é superior a dele. Há um estranhamento da sociedade quando a mulher é a maior provedora da família, é “mais bem-sucedida”, sendo que quando nessa posição, via de regra, a mulher é acompanhada de julgamentos como por exemplo quando prioriza a carreira acadêmica e/ou trabalho, e não a maternidade.

Se a busca por melhores trabalhos e posições não é simplesmente uma escolha para os homens em virtude de como se configura a sociedade patriarcal capitalista, para a mulher é ainda pior, pois ela é cerceada enquanto pertencente a classe trabalhadora e também enquanto gênero feminino, uma vez que os fatores biológicos, como a possibilidade da maternidade, muitas vezes são utilizados para justificar a inatividade profissional dela, o que afeta não somente a condição financeira da mulher, mas também o equilíbrio da personalidade feminina (SAFFIOTI, 2013).

As mulheres mães que conseguem desempenhar alguma atividade remunerada geralmente se encontram em situação de “dupla jornada”, uma vez que têm seus dias divididos em horas dedicadas ao trabalho para gerar renda, e em horas dedicadas à maternidade e ao cuidado da casa<sup>11</sup>, papéis que via de regra não são divididos com o parceiro (quando há algum) em virtude da cultura machista que dedica aos homens a função apenas de ser provedor financeiro<sup>12</sup>.

Nas relações sociais no modo de produção capitalista, a divisão sexual do trabalho prevê a não divisão das atividades domésticas entre a mulher e o homem, o que tolhe, muitas vezes, a chance de a mesma dedicar-se ao desenvolvimento pessoal e profissional, uma vez que é preciso tempo para isso. A carga de responsabilidade doméstica e de educação das/dos filhas/os atribuída ao gênero feminino é muito maior do que ao masculino, resultando em possibilidades diferentes de desenvolvimento profissional para mulheres e

---

essas pessoas de sexo oposto estão dentro do que é considerado normal na sociedade capitalista patriarcal.

<sup>11</sup> De acordo com Carrara et al. (2009, p. 49) “o número de horas empregadas pelas mulheres no cuidado da casa é três vezes superior ao tempo que os homens dedicam às atividades do lar”.

<sup>12</sup> Ressalta-se que a dominação masculina também é prejudicial aos homens. Meinerz, citando Boerdieu, diz que homens e mulheres são produtos dessa dominação, e que eles, os homens, “[...] também estão subjugados a uma série de expectativas de gênero, tais como o uso da força, o papel de provedores do lar, a imposição de atividade e constante disposição sexual, a recriminação de qualquer demonstração de emoção ou afetividade” (MEINERZ, 2013, p. 56).



homens, e “[...] essa realidade só pode ser transformada, ou atenuada, se os homens, companheiros das mulheres, também assumirem sua responsabilidade na divisão das tarefas domésticas” (CARREIRA et al., 2004, p. 128).

Mesmo com todos os impedimentos culturais, econômicos e sociais, as mulheres brasileiras no mercado de trabalho atualmente possuem maior nível de escolaridade do que os homens, mas ainda assim seus salários são inferiores aos deles. Para se ter uma ideia, mulheres com 12 anos de estudos ou mais recebem cerca de 34% a menos que homens com a mesma graduação (BRASIL. Ministério do Trabalho E Previdência Social, 2016).

Por mais que a condição da mulher tenha evoluído, as novas conquistas geraram novos impedimentos. Ser mulher ainda significa estar sob domínio das forças de uma sociedade patriarcal que foram intensificadas pelo modo de produção capitalista. Mas como essas forças agem sobre nós, mulheres, e perpetuam a ideia de que devemos ser “belas, recatadas e do lar”?

### **3 “PONHA-SE NO SEU LUGAR”:** A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, UMA DAS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL

O modo de produção capitalista incutiu nas sociedades diversas transformações sociais resultantes de “configurações assumidas pelo trabalho e pelo Estado na expansão monopolista do capital” (IAMAMOTO, 2015, p. 155). A esse composto de transformações que “[...] condensa o conjunto das desigualdades e lutas sociais, produzidas e reproduzidas no movimento contraditório das relações sociais [...]” (IAMAMOTO, 2015, p. 156) chama-se de *questão social*.

A *questão social* configura-se em uma “[...] arena de lutas políticas e culturais na disputa entre projetos societários sociais [...]” (IAMAMOTO, 2015, p. 156, destaque da autora), tais quais dependem dos interesses de classe na orientação de políticas econômicas, e é *expressada* na sociedade, historicamente, através das

[...] **desigualdades** econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas **relações de gênero**, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. (IAMAMOTO, 2015, p. 160, grifo nosso).

As desigualdades de classe às quais as mulheres estão submetidas, acentuadas pelas relações de gênero, assim como a luta por garantia de direitos sociais e de cidadania das mesmas são, portanto, *expressões da questão social*. Pode-se dizer, ainda, que os diversos *tipos de violência*<sup>13</sup> aos quais as mulheres são submetidas diariamente são *expressões da questão social*.

A violência doméstica contra a mulher ocorre independente de raça, idade e condição social, porém as estatísticas nos mostram que é mais evidente em contextos de pobreza e desigualdade social<sup>14</sup> (FREIRE; PASSOS, 2015), e sendo o modo de produção capitalista um reforço das ideias impostas por uma sociedade patriarcal deve-se situar a violência contra a mulher como uma manifestação da *questão social*, de modo que no Brasil é também reconhecida como um problema de saúde pública.

Por ser do interesse do Estado que as *expressões da questão social* sejam administradas<sup>15</sup> através de políticas públicas (NETTO, 2011), enquadrar a violência contra a mulher como *expressão da questão social* demanda dele, o Estado, ações de intervenção para seu enfrentamento (FREIRE; PASSOS, 2015).

Pesquisas apontam que o Brasil ocupa o 7º lugar na escala internacional da violência contra a mulher (FREIRE; PASSOS, 2015). Os dados são alarmantes. Segundo o Instituto Patrícia Galvão, ocorrem no país: 05 espancamentos a cada 02 minutos; 01 estupro a cada 11 minutos; 01 feminicídio a cada 90 minutos; 179 relatos de agressão por dia. Isso

---

<sup>13</sup> A Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, define no sétimo artigo que “são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial, violência moral (BRASIL, 2006).

<sup>14</sup> Por desigualdade social tem-se “[...] um fenômeno social, cultural e histórico exterior ao indivíduo, não sendo, portanto, determinado por condições naturais, biológicas ou por herança genética” (CARVALHO, 2013, p. 14).

<sup>15</sup> Segundo Netto (2011, p. 30) “[...] através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social” de forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorpora, sistemas de consenso variáveis, mas operantes”.

considerando somente o que é denunciado, já que mais de 70% das mulheres que sofrem violência no Rio de Janeiro não denunciam o crime (KNOPLOCH, 2015).

A violência contra a mulher no Brasil vem sendo historicamente naturalizada (FREIRE; PASSOS, 2015), o que contribui para mantê-la sob condições de submissão à família, ao marido, ao chefe, ao comportamento social esperado, ou seja, “no seu lugar de mulher”. O combate das mulheres a essa posição também vem se construindo na história do país. Os movimentos feministas tiveram e têm grande importância nas reivindicações de ações de enfrentamento à violência doméstica por parte do Estado, o que é fundamental para exigência de políticas públicas que se encarreguem da mulher em situação de violência, pois os conflitos sociais exigem a interferência do Estado “no reconhecimento e na legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos, consubstanciados nas políticas e serviços sociais” (IAMAMOTO, 2015, p. 160).

A participação do movimento feminista na formulação da Constituição Brasileira de 1988 foi ampla, o que gerou grandes conquistas aos direitos das mulheres (FREIRE; PASSOS, 2015), porém, apesar dos avanços que garantiram, por exemplo, igualdade jurídica<sup>16</sup> entre homens e mulheres, por mais que hajam esforços para o enfrentamento à violência contra mulher, os dados mostram que ela só vem aumentando. Segundo Waiselfisz (2015, p. 73),

[...] entre 1980 e 2013 os quantitativos passaram de 1.353 homicídios para 4.762, um crescimento de 252,0%. Considerando o aumento da população feminina no período, o incremento das taxas foi de 111,1%, o que equivale a um crescimento de 2,3% ao ano. Esta não é uma taxa elevada, mas vemos com renovada apreensão a retomada do crescimento nos últimos anos, de 2007 a 2013. Nesses seis anos, as taxas passam de 3,9 para 4,8 por 100 mil, o que representa um aumento de 23,1%, muito elevado para um período tão curto (em torno de 3,6% ao ano), o que deve ser motivo de grande preocupação, dado que não existem fatos significativos no horizonte temporal próximo que permitam supor a consolidação de barreiras de contenção da violência contra a mulher.

O autor destaca ainda o perfil das mulheres brasileiras vítimas de homicídio:

---

<sup>16</sup> A Constituição Brasileira de 1988 estabelece em seu Art. 5º que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”, e no inciso I especifica que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1988).

São meninas e mulheres negras. As taxas de homicídio de brancas caem na década analisada (2003 a 2013): de 3,6 para 3,2 por 100 mil, queda de 11,9%; enquanto as taxas entre as mulheres e meninas negras crescem de 4,5 para 5,4 por 100 mil, aumento de 19,5%. Com isso, a vitimização de negras, que era de 22,9% em 2003, cresce para 66,7% em 2013. Isto significa que:

- Em 2013 morrem assassinadas, proporcionalmente ao tamanho das respectivas populações, 66,7% mais meninas e mulheres negras do que brancas.
- Houve, nessa década, um aumento de 190,9% na vitimização de negras.
- Alguns estados chegam a limites absurdos de vitimização de mulheres negras, como Amapá, Paraíba, Pernambuco e Distrito Federal, em que os índices passam de 300%. (WAISELFSZ, 2015, p. 73).

Os dados acima demonstram como a violência contra mulher é ainda mais expressiva quando há o recorte de raça. A exemplo disso, nota-se que a violência contra mulher abarca diversas *expressões da questão social* e exige uma rede de políticas públicas para o seu enfrentamento.

O projeto neoliberal que rege o Brasil coloca os direitos sociais subordinados “à lógica orçamentária, a política social econômica, em especial às dotações orçamentárias” (IAMAMOTO, 2015, p. 149), de maneira que é preocupante como o Estado aborda-os.

Se a sociedade (cultural e economicamente) força a mulher ao lugar de submissão, operando inclusive através da violência, e se o Estado, mais interessado em garantir os interesses capitalistas, não comparece como deveria para garantir a segurança e emancipação feminina, qual caminho resta a mulher para assegurar seu empoderamento?

#### **4 “EU SOU O MEU PRÓPRIO LAR”: A EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS COMO ALICERCE PARA O EMPODERAMENTO DA MULHER**

As configurações da sociedade brasileira constituídas dentro da lógica patriarcal e capitalista também estão refletidas no modelo tradicional de educação<sup>17</sup> existente no país. Do século XIX para os dias atuais, a educação a qual pela mulher vem sendo submetida evoluiu da doméstica, que visava

---

<sup>17</sup> Entende-se por modelo tradicional de educação aquele cujo projeto político pedagógico está voltado para a formação, e apenas, de pessoas para o mercado de trabalho, e não de cidadãos/cidadãs, pessoas que convivem e buscam igualdade na diversidade, desenvolvendo e respeitando as relações com a sociedade e o ambiente, considerando e compartilhando os diversos saberes.

garantir sua lapidação dentro dos moldes do comportamento social esperado dela, para a profissional que sustenta a lógica da divisão social e sexual do trabalho (SAFFIOTI, 2013).

A mulher foi inserida no ambiente escolar através da lei de 15 de outubro de 1827, que trata da primeira Lei Geral relativa ao Ensino Elementar, mas “embora fosse a primeira legislação concedendo à mulher o direito de instrução, e daí constituir um marco histórico, só admitia as meninas nas escolas de primeiro grau, ou seja, nas pedagogias [...]” (Ibidem, p. 275), e quase 200 anos depois, após muita luta<sup>18</sup>, as mulheres preenchem maior número de vagas nas escolas e universidades, ocupando cerca de 60% das vagas no ensino superior, no entanto ainda estão concentradas nas áreas de educação, humanidades e artes, que possuem menor rendimento mensal médio (IBGE, 2014).

Ter acesso à educação e ao mercado de trabalho foi um avanço histórico irrefutável, porém não significou para a mulher liberação do “lugar de mulher”. A exemplo disso, pesquisas indicam que no Brasil cerca de 400 mil meninas menores de idade trabalham em emprego doméstico, a atividade “do lar”, sendo que muitas não atingiram 16 anos, a idade legal para o ingresso no mercado de trabalho. Ademais, as trabalhadoras brasileiras que desenvolvem outras ocupações remuneradas estão concentradas em poucas atividades do setor de serviços (saúde, educação, administração, serviços comunitários e pessoais), onde a grande parte das funções não só remuneram mal, como também são desenvolvidas sob condições precárias de trabalho (CARREIRA et al., 2004).

O projeto educacional que vigora no Brasil, de maneira geral, voltado para a profissionalização de estudantes visando garantir mão-de-obra para o mercado de trabalho, não proporciona emancipação cidadã e intelectual, muito pelo contrário, respalda as relações de poder às quais estamos submetidos no país. Sobre isso, Iamamoto (2015) reforça que

---

<sup>18</sup> Em 1922 foi instalada oficialmente a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) que tinha dentre suas finalidades “promover a educação da mulher e elevar o nível de instrução feminina” (SAFFIOTI, 2013, p. 359). Nesse aspecto Meinerz (2013, p. 46) destaca que “[...] as feministas, em seus diversos movimentos, ocuparam também o espaço acadêmico em busca de inspiração teórica e legitimidade social para suas ações”.

[...] Esta sociedade é presidida por uma tradição autoritária e excludente, que se condensa no “autoritarismo social”, isto é, uma sociedade hierarquizada em que as relações sociais ora são regidas pela “cumplicidade” – quando as pessoas se identificam como iguais – ora pelo “mando e pela obediência” – quando as pessoas se reconhecem como desiguais -, mas não pelo reconhecimento da igualdade jurídica dos cidadãos. (IAMAMOTO, 2015, p. 141).

Ao pensarmos na divisão da sociedade em classes constata-se que a igualdade jurídica é uma falácia uma vez que não há igualdade social. Ao questionarmos as relações de gênero verificamos que a ideia de a mulher ser vista como sujeito de direitos, mesmo que conste na legislação brasileira, é ainda mais enganosa.

Entende-se que o enfrentamento dessa situação só se dará através de uma educação que empodere os sujeitos, comprometida na capacitação desses para a problematização da ordem social atual. A intenção não é eximir o Estado de suas responsabilidades, mas capacitar as pessoas, e nessa discussão especificamente as mulheres, para exigir do mesmo e da sociedade em geral a garantia e ampliação de direitos.

O modelo de educação formal que temos não dá conta disso, visto que está focado na profissionalização, ou seja, reforça a ideia de desigualdade. Como pontua Maturana

[...] no momento em que uma pessoa se torna estudante para entrar na competição profissional, ela faz de sua vida estudantil um processo de preparação para participar num âmbito de interações que se define pela negação do outro, sob o eufemismo: *mercado da livre e sadia competição*. A competição não é nem pode ser sadia, porque se constitui na negação do outro. [...] A competição sadia não existe. A competição é um fenômeno cultural e humano, e não constitutivo do biológico. (MATURANA, 2009, p. 13, grifo do autor).

Na sociedade capitalista a escola produz e reproduz relações de desigualdade<sup>19</sup>, não valoriza e respeita a diversidade, e, via de regra, quando produz algum debate conduz para a ideia de tolerância, não de enfrentamento no esforço de garantir igualdade na diversidade. Os espaços educacionais deveriam abordar tais questões buscando “contribuir, mesmo que modestamente, com a escola em sua missão formadora de pessoas dotadas de espírito crítico e de instrumentos conceituais para se posicionarem com

---

<sup>19</sup> No que tange às mulheres, Carrara et al. (2009, p. 27) nos dizem que “o predomínio de livros didáticos em que a figura da mulher é ausente ou caracterizada como menos qualificada que o homem contribui para uma imagem de inferioridade feminina, por um lado, e superioridade masculina, por outro”.

equilíbrio em um mundo de diferenças e infinitas variações” (CARRARA et al., 2009, p. 15).

Esse posicionamento já seria um grande avanço nos currículos escolares da maioria das escolas brasileiras, ainda mais em tempo de discussões sobre “escola sem partido” e “ideologia de gênero”<sup>20</sup> às quais a sociedade vem sendo submetida, no entanto é preciso transcender também, e ainda mais, os muros da escola. O educar não acontece só em sala de aula. Maturana (2009) nos diz que

O educar se constitui no processo em que a criança ou o adulto convive com o outro e, ao conviver com o outro, se transforma espontaneamente, de maneira que seu modo de viver se faz progressivamente mais congruente com o do outro no espaço de convivência. O educar ocorre, portanto, todo o tempo e de maneira recíproca. (MATURANA, 2009, p. 29).

Entendendo que as relações sociais são interdependentes, que o educar acontece o tempo todo e de maneira recíproca, e que as verdadeiras transformações sociais só realizam-se quando se muda a cultura, afinal “é a cultura que humaniza a espécie” (CARRARA et al., 2009, p. 45), estabelece-se que é preciso movimentos que causem um abalo estrutural na sociedade, ou seja, movimentos de natureza revolucionária.

Como promover tal abalo é a busca de muitos e o caminho é longo. Conforme nos dizem Carreira et. al “mudar hábitos comportamentais adquiridos desde a infância como parte da cultura de uma sociedade desigual e autoritária é tarefa para toda vida. Não cabe em um único projeto” (2004, p. 181), e tal mudança não deve ser idealizada somente para as gerações futuras, uma vez que os processos não são a-históricos.

É preciso reconhecer e dar maior visibilidade a tudo que envolve a manutenção da mulher no “lugar de mulher”, buscando o fortalecimento e empoderamento das mulheres para uma autovisibilidade, onde cada mulher

---

<sup>20</sup> Miguel (2016) afirma que desde 2014 vários projetos foram apresentados aos devidos órgãos competentes, no âmbito nacional e estadual, com o objetivo de impedir a “doutrinação ideológica” nas instituições de ensino. Tais projetos estão vinculados ao movimento “Escola Sem Partido” cujas ideias vão contra a reflexão crítica sobre questões de gênero, estigmatizada como “ideologia de gênero”, e possuem discurso reacionário “anticomunista” e “antipetista”.

reconhece e luta para ser “seu próprio lar”<sup>21</sup>, desnaturalizando a dominação de gênero e de classe.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Karl Marx (1818 – 1883) atestou que as pessoas são fruto do meio ao qual estão inseridas, que a vida determina a consciência, não contrário. O ser social surge das contradições das relações em um mundo que é um composto de processos.

Diante disso, este ensaio teve por objetivo debater a construção socioeconômica do lugar ocupado pela mulher na contemporaneidade, atentando para o processo histórico dessa construção social. Estabelecer que as relações estão interligadas é fundamental para pensar o “ser mulher” como uma construção histórica, portanto não natural. Não que os seres não são participativos de suas construções, mas que estão sujeitos a diversos cerceamentos, e até mesmo ao acaso, impactando no acesso a conhecimentos e relações que libertam, empoderam, e contribuem para a construção de uma nova ordem societária.

Concorda-se com Saffioti (2013, p. 59) que as mulheres “[...] rotineiramente se deixam prender por uma tradição antiquada e obstrutora do progresso”, contribuindo para a manutenção da ideia do “lugar de mulher” na sociedade, no entanto não entende-se que as mulheres “se deixam”, como se tivessem uma escolha verdadeira diante das determinantes às quais estão submetidas dentro da sociedade patriarcal capitalista.

É preciso considerar que a classe trabalhadora brasileira não é única. As relações sociais que a permeiam são diferentes quando se faz o recorte de raça e gênero, porém estão interligadas, de maneira que uma transformação socioeconômica e cultural é necessária para problematizar e desnaturalizar essas relações, pensando-se em formas de empoderamento da mulher e enfrentamento à violência contra a mulher. Assim, são imprescindíveis agora

---

<sup>21</sup> Termo apropriado da música “Triste, louca ou má”, da banda Francisco, El Hombre, cuja letra problematiza o “lugar de mulher” e diz “[...] e um homem não me define, minha casa não me define, minha carne não me define, eu sou meu próprio lar [...]”.



estudos mais amplos sobre essa construção sócio-histórica e as correlações entre patriarcado, capitalismo, violência contra a mulher e educação.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao compilado.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)>. Acesso em: 5 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Mulheres são maioria em universidades e cursos de qualificação**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/03/mulheres-sao-maioria-em-universidades-e-cursos-de-qualificacao>>. Acesso em: 3 nov. 2017.

CARRARA, Sérgio et al. **Gênero e diversidade na escola**: formação de professoras/es em gênero, orientação sexual e relações étnico-raciais. Rio de Janeiro: CEPESC, 2009.

CARREIRA, Denise et al. **Igualdade de gênero no mundo do trabalho**: projetos brasileiros que fazem a diferença. São Paulo: Cortez, 2004.

CARVALHO, A. P. C. de. Desigualdade e diferenciação social. In: CARVALHO, A. P. C. de et al. **Desigualdades de gênero, raça e etnia**. Curitiba: Intersaberes, 2013. p.17-23.

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

FREIRE, M. F. da S. C.; PASSOS, R. G. Ensaio acerca da notificação da violência doméstica contra as mulheres: a realidade dos municípios de São Gonçalo e Niterói. In: \_\_\_\_\_. **Políticas públicas, gênero e violência**: contribuições para o serviço social. Campinas: Papel Social, 2015.

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas de Gênero mostram como as mulheres vêm ganhando espaço na realidade socioeconômica do país**. 2013. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/14691-asi-estatisticas-de-genero-mostram-como-as->>

mulheres-vem-ganhando-espaco-na-realidade-socioeconomica-do-pais.html>. Acesso em: 15 nov. 2017.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Cultura e raízes da violência contra as mulheres**. 2017. Disponível em: <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/cultura-e-raizes-da-violencia/>>. Acesso em: 5 nov. 2017.

KNOPLOCH, Carol. Mais de 70% das mulheres vítimas de violência não denunciam crime, diz pesquisa no Rio. **O Globo**, Rio de Janeiro, 28 jun. 2015. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/mais-de-70-das-mulheres-vitimas-de-violencia-nao-denunciam-crime-diz-pesquisa-no-rio-16561195>>. Acesso em: 5 nov. 2017.

KOLLONTAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LINHARES, Juliana. Marcela Temer: bela, recatada e “do lar”. **Revista Veja**, São Paulo, 18 abr. 2016. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar/>>. Acesso em: 29 set. 2017.

MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

MEINERZ, Nádia E. Relações sociais de gênero. In: CARVALHO, A. P. C. de et al. **Desigualdades de gênero, raça e etnia**. Curitiba: Intersaberes, 2013. p.43-62.

MIGUEL, L. F. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” - Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 15, p. 590-621, 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25163/18213>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

NISBET, Robert. **Os filósofos**. Brasília: Universidade de Brasília, 1982.

OLIVEIRA, L. P. R. de; KASSAB, L. A. O movimento feminista: algumas considerações bibliográficas. In: III SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 2017, Londrina. **Anais...**, Londrina, 2017. Disponível em: <[http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/GT10\\_La%C3%ADs%20Paula%20Rodrigues%20de%20Oliveira%20e%20Latif%20Cassab.pdf](http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/GT10_La%C3%ADs%20Paula%20Rodrigues%20de%20Oliveira%20e%20Latif%20Cassab.pdf)>. Acesso em: 23 nov. 2017.

PAULO NETTO, José. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2011.

PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2012.

SAFFIOTI, H. I. B. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2015. Disponível em: <[http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/pesquisas-e-publicacoes/mapaviolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/pesquisas-e-publicacoes/mapaviolencia_2015_mulheres.pdf)>. Acesso em: 5 nov. 2017.